



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça do Santuário, 1373 (centro) –Cruzeiro da Fortaleza/MG
Fone - Fax: 034-3835-1517/1222 (ramal: 212)
E-mail: educacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

EDITAL Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, SERVENTE DE CRECHE, SERVENTE ESCOLAR, MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETÁRIA ESCOLAR E SUPERVISOR EDUCACIONAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

RETIFICAÇÃO

7. DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

ONDE SE LÊ:

5 – DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

- a) **5.3.1.** O salário mensal será de R\$ 1.005,12 (um mil, e cinco reais, doze centavos), correspondente ao nível I do cargo de Servente de Creche.
- b) **5.4.1.** O salário mensal será de R\$1.005,12 (um mil, e cinco reais, doze centavos), correspondente ao nível I do cargo de Servente Escolar.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Santuário, 1373 (centro) –Cruzeiro da Fortaleza/MG

Fone - Fax: 034-3835-1517/1222 (ramal: 212)

E-mail: educacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

- c) **5.5.1.** O salário mensal será de R\$ 1.622,10 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais, dez centavos), correspondente ao nível I do cargo de Monitor da Educação Infantil.
- d) **5.6.1.** O salário mensal será de R\$ 1.241,82 (um mil, duzentos e quarenta e um reais, oitenta e dois centavos).

6- DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 03 e 04 de fevereiro de 2022, de forma presencial das 08h às 11h e das 12h às 15hs na Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro da Fortaleza, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza – MG.

7- DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

7.1.1. A titulação apresentada terá a seguinte pontuação, sendo considerados os certificados de conclusão de cursos ou diplomas, na área de atuação, devidamente registrados no Ministério da Educação (MEC). Serão aceitos somente 1 (um) título/certificado de cada modalidade, distribuídos da seguinte forma:

- a) Doutorado na área do cargo pretendido – 25 (trinta) pontos;
- b) Mestrado na área do cargo pretendido – 20 (vinte e cinco) pontos;
- c) Especialização lato sensu na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – 17 (vinte) pontos;
- d) Licenciatura Plena na área específica – 13 (quinze) pontos;
- e) Matrícula e frequência nos 3(três) últimos períodos em curso superior na área de Educação Infantil- 10 (dois) pontos;
- f) Matrícula e frequência do 2º (segundo) ao 5º (quinto) período em curso superior na área de Educação Infantil—7 (cinco) pontos;
- g) Ensino Médio – 5 (sete) pontos;

LEIA-SE:

5 – DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

5.3.1. O salário mensal será de R\$ 1.048,44 (um mil, quarenta e oito reais, quarenta e quatro centavos), correspondente ao nível I do cargo de Servente de Creche.

5.4.1. O salário mensal será de R\$ 1.048,44 (um mil, quarenta e oito reais, quarenta e quatro centavos), correspondente ao nível I do cargo de Servente Escolar.

5.5.1. O salário mensal será de R\$ 1.622,11 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais, onze centavos), correspondente ao nível I do cargo de Monitor da Educação Infantil.

5.6.1. O salário mensal será de R\$ 1.295,34 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais, trinta e quatro centavos).

6- DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 03,04,05 e 06 de fevereiro de 2022,



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Santuário, 1373 (centro) –Cruzeiro da Fortaleza/MG

Fone - Fax: 034-3835-1517/1222 (ramal: 212)

E-mail: educacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

de forma presencial das 08h às 11h e das 12h às 15hs na Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro da Fortaleza, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza – MG, ou de forma on-line através do link <https://cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/prefeitura/inscricao-processo-seletivo-003-2022>.

7- DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

7.1.1. A titulação apresentada terá a seguinte pontuação, sendo considerados os certificados de conclusão de cursos ou diplomas, na área de atuação, devidamente registrados no Ministério da Educação (MEC). Serão aceitos somente 1 (um) título/certificado de cada modalidade, distribuídos da seguinte forma:

- a)** Doutorado na área do cargo pretendido – 25 (vinte e cinco) pontos;
- b)** Mestrado na área do cargo pretendido – 20 (vinte) pontos;
- c)** Especialização lato sensu na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – 17 (dezessete) pontos;
- d)** Licenciatura Plena na área específica – 13 (treze) pontos;
- e)** Matrícula e frequência nos 3 (três) últimos períodos em curso superior na área de Educação Infantil—10 (dez) pontos;
- f)** Matrícula e frequência do 2º (segundo) ao 5º (quinto) período em curso superior na área de Educação Infantil—7 (sete) pontos;
- g)** Ensino Médio – 3 (três) pontos;